



LEI N° 1498/04

**“AUTORIZA AMPLIAR METAS PARA 2004 NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO, JUNTO A SECRETARIA DE
SERVIÇOS MUNICIPAIS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a ampliar metas para o exercício de 2004 na Lei de Diretrizes orçamentária – LDO, da Secretaria de Serviços Municipais, parte integrante da LDO – Lei Municipal nº 1461 de 06 de novembro de 2003

<i>Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria de Serviços Municipais – Departamento Municipal de Transportes</i>					
<i>Função</i>			<i>Subfunção</i>		
<i>Código</i>	<i>Identificação</i>	<i>Código</i>	<i>Identificação</i>	<i>Código</i>	<i>Identificação</i>
26	TRANSPORTES	782	TRANS. RODOVIÁRIO	0402	ESTRADAS VIC.
OBJETIVO: Dotar as estradas Municipais de condições permanentes de utilização, especialmente para escoamento de produção agropecuária das propriedades rurais.					
ACÃO	PROJETO	ATIV.	PRODUTO	UM. MED	META/2004
Obras de pavimentação de estradas	X		Infra estrutura Rural-Pavimentação de estradas vicinais de acesso a Caravágio	M/2	400

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de maio de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SERALDO FINGER
Responsável Contábil